



## TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

### 1. DEMANDANTE:

DEMANDANTE: Município de São Domingos do Araguaia por intermédio da: Secretaria Municipal de Educação.

RESPONSÁVEL: Cleuzimar Gonçalves de Oliveira – Secretária Municipal de Educação.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

Conforme determina a Legislação Específica, a Administração Municipal pretende realizar o devido processo licitatório para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Considerando que alimentação adequada e de qualidade nutricional é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, deve a Administração Pública adotar políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

De acordo com a Resolução nº 026/2013, art. 2º são diretrizes da Alimentação Escolar:

*I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;*

*II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;*

*III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;*

*IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;*

*V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e*



*preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e*

*VI - o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.*

A ideia Central de alimentação, hoje, é um direito reconhecido constitucionalmente como um direito humano, “compreendendo um padrão alimentar adequado às necessidades biológicas, sociais e culturais dos indivíduos, de acordo com as fases do curso da vida e com base em práticas alimentares que assumam os significados socioculturais dos alimentos” (Portaria Interministerial nº 1.010, artigo 2º – MEC e Ministério da Saúde, Institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional).

Portanto, sendo o acesso a uma alimentação saudável e adequada, difícil para muitos dos alunos da rede municipal de ensino, devido a sua condição social, o governo municipal de São Domingos do Araguaia, através da Secretaria Municipal de Educação, justifica-se a realização de procedimento licitatório com a finalidade de oferecer uma alimentação saudável a estes alunos, através da Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar, mediante Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**

**3.1.** A licitação para o fornecimento do objeto será processada na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO, COM COTAS RESERVADAS DE 25%, EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME's), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP's), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI's) E AMPLA CONCORRÊNCIA**, em observância ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**3.2.** Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002.

**3.3.** O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

### **4. DO OBJETO:**

**4.1.** Este Termo de referência tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2024.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 06.103.021/0001-19  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DAS AMOSTRAS E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**5.1 Das Especificações do Objeto e Quantitativos Estimados:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO 5KG	4.800	UNIDADE	35,17	168.816,00	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: arroz branco, tipo 1, beneficiado, polido, classe longo e fino, tipo agulhinha, com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, no mínimo 80% de grãos inteiros, com odor, apresentação e sabor característico do produto, com teor de umidade máximo de 8% a 10%. Na embalagem deve conter o nome do produto e do fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de até 05 (cinco) kg, fardo com peso líquido total de 30 (trinta) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.</i>					
2	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO 5KG	1.600	UNIDADE	35,17	56.272,00	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: arroz branco, tipo 1, beneficiado, polido, classe longo e fino, tipo agulhinha, com empacotamento sem contato manual, livre de</i>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 06.103.021/0001-19  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<p>impurezas, no mínimo 80% de grãos inteiros, com odor, apresentação e sabor característico do produto, com teor de umidade máximo de 8% a 10%. Na embalagem deve conter o nome do produto e do fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de até 05 (cinco) kg, fardo com peso líquido total de 30 (trinta) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.</p>					
3	AÇÚCAR CRISTAL PCT 2KG	5.700	PACOTE	10,93	62.301,00	COTA EXCLUSIVA
	<p>Especificação: Açúcar tipo cristal branco, de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, isento de matéria terrosa, umidade, parasitas e de detritos animais e vegetais. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, instruções para uso, peso líquido que deve ser de 01 (um) até 02 (dois) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico,</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 06.103.021/0001-19  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<i>incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>					
<b>4</b>	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER CX COM 20 PCT COM 350G	555	CAIXA	117,56	65.245,80	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: Biscoito tipo cream cracker, a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcio, integros e crocantes, não quebradiços, com condição adequada para o consumo. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente. Peso líquido deve ser 400 (quatrocentas) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar as características próprias e validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e</i>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 06.103.021/0001-19  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de Normas e padrões para Alimentos-CNNPA.					
5	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER CX COM 20 PCT COM 350G	185	CAIXA	117,56	21.743,05	COTA RESERVADA
	<p>Especificação: Biscoito tipo cream cracker, a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcio, integros e crocantes, não quebradiços, com condição adequada para o consumo. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente. Peso líquido deve ser 400 (quatrocentas) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar as características próprias e validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 06.103.021/0001-19  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	de Nomas e padrões para Alimentos-CNNPA.					
6	BETERRABA IN NATURA	3.400	QUILO	8,05	27.370,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: A granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA nº12/1978.</i>					
7	CENOURA IN NATURA	3.800	QUILO	8,85	33.630,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: Cenoura in natura, de 1ª qualidade, sem folhas, integra, com casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 80 (oitenta) gramas e tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico contendo até 05 (cinco) kg, transportado em caixas vazadas de polietileno.</i>					
8	CEBOLA IN NATURA KG	2.300	QUILO	7,85	18.055,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: Cebola in natura, tipo branca, com casca, sem umidade, lisa, brilhante e aderente ao bulbo, sem cortes, manchas, brotos, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem presença de material</i>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 06.103.021/0001-19  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 50 (cinquenta) gramas e tamanho uniforme, típico de variedades e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico contendo até 05 (cinco) kg, transportado em caixas vazadas de polietileno.					
9	COLORAU	600	QUILO	17,87	16.083,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: Colorau a base de urucum, fubá e óleo de soja, com cor e odor próprios, sem a presença de umidade e material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato. O peso líquido deve ser de até 200 (duzentas) gramas. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparentes, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.</i>					
10	CARNE BOVINA MOIDA, ACÉM MAGRA	12.825	QUILO	33,00	423.225,00	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais</i>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	(físico-químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacotes de 1 kg, devidamente selada, congelada, com especificações de peso, validade do produto e marca/procedência. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, com registro no SIM/ SIE/SIM					
11	CARNE BOVINA MOIDA, ACÉM MAGRA	4.275	QUILO	33,00	141.075,00	COTA RESERVADA
	Especificação: Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físico-químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacotes de 1 kg, devidamente selada, congelada, com especificações de peso, validade do produto e marca/procedência. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, com registro no SIM/ SIE/SIM					
12	CARNE BOVINA EM CUBOS, PATINHO MAGRA	6.375	QUILO	48,00	306.000,00	COTA PRINCIPAL
	Especificação: congelada, sem tempero. Peça de carne bovina, cortada em cubos de em média 15 gramas cada, sem gordura (percentual admitindo até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Fechada a vácuo					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 06.103.021/0001-19  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<p>não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, com até 2 kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.</p>					
13	<p>CARNE BOVINA EM CUBOS, PATINHO MAGRA</p>	2.125	QUILO	48,00	102.000,00	COTA RESERVADA
	<p>Especificação: congelada, sem tempero. Peça de carne bovina, cortada em cubos de em média 15 gramas cada, sem gordura (percentual admitindo até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Fechada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, com até 2 kg. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.</p>					
14	<p>EXTRATO DE TOMATE 300 GRAMAS</p>	3.600	QUILO	12,69	45.684,00	COTA EXCLUSIVA
	<p>Especificação: concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 06.103.021/0001-19  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<i>corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em sachês de 300g, de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. Sem estufamentos, sem vazamento e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, lista de ingredientes, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do</i>					
15	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 KG	5.000	QUILO	9,52	47.600,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde</i>					
16	FLOCAO DE ARROZ PCT 500 GRAMA	5.800,00	UNIDADE	4,61	26.738,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: Farinha de arroz flocada, com coloração, odor e sabor próprio, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido</i>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 06.103.021/0001-19  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	deve ser de 500 (quinhentas) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.					
17	FLOCO DE MILHO - PACOTE DE 500 GRAMA	10.100	UNIDADE	3,35	33.835,00	COTA EXCLUSIVA
	Especificação: Farinha de milho flocada (flocos de milho) com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 (quinhentas) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.					
	Especificação: Farinha de milho flocada (flocos de milho) com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 (quinhentas) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 06.103.021/0001-19  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



18	FRANGO CONGELADO KG	13.125	QUILO	16,71	219.318,75	COTA PRINCIPAL
	<p>Especificação: Não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminada. Na embalagem do pacote deve ter nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, peso líquido, SAC - serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser entregue em embalagem resistente e hermeticamente fechada, congelado até -18°C e transportado em veículo refrigerado conforme prevê a legislação competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.</p>					
19	FRANGO CONGELADO KG	4.375	QUILO	16,71	73.106,25	COTA RESERVADA
	<p>Especificação: Não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminada. Na embalagem do pacote deve ter nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, peso líquido, SAC - serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser entregue em embalagem resistente e hermeticamente fechada, congelado até -18°C e transportado em veículo refrigerado conforme prevê a legislação competente. O produto deverá apresentar</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	validade minima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.					
20	LEITE EM PO INTREGAL, PACOTE DE 200 GR	27.000	UNIDADE	9,21	248.670,00	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação : Leite em po integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral, sem adição de soro de leite, mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, com pó de aspecto branco amarelado, sem gluten, com especificações de acordo com a portaria 369/97 no Ministério da Agricultura, na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco laminado, atóxico, resistente e hermeticamente lacrado para preservar a qualidade do produto. O pacote deverá ser de 200 (duzentas) gramas. O produto deverá apresentar validade minima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.</i>					
20	LEITE EM PO INTREGAL, PACOTE DE 200 GR	9.000	UNIDADE	9,21	82.890,00	COTA RESERVADA
	<i>Especificação : Leite em po integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral, sem adição de soro de leite, mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, com pó de aspecto branco amarelado, sem gluten, com especificações de acordo com a portaria 369/97 no Ministério da Agricultura, na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para</i>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 06.103.021/0001-19  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<p>contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco laminado, atóxico, resistente e hermeticamente lacrado para preservar a qualidade do produto. O pacote deverá ser de 200 (duzentas) gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.</p>					
21	LARANJA TIPO PÊRA OU VALÊNCIA	2.600	QUILO	15,90	41.340,00	COTA EXCLUSIVA
	<p>Especificação: com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com resolução CNNPA nº 12/1978</p>					
22	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G	12.500	UNIDADE	6,12	76.500,00	COTA EXCLUSIVA
	<p>Especificação: Produto a base de arroz, livre de gluten, 0% (zero por cento) de gordura trans, sem ovoc. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes com 500 (quinhentas) gramas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade de no mínimo 08 (oito) meses a contar da data de entrega.</p>					
23	MACARRÃO ESPAGUETE - PACOTE DE 500 GRAMAS	14.600	UNIDADE	4,88	71.248,00	COTA EXCLUSIVA
	<p>Especificação: Massa de sêmola tipo espaguete, à base de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma, com gluten, sem colesterol, com aspecto, odor e sabor característicos do produto, sem a presença de sujidades ou outro material ou reação que possa alterar a</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 06.103.021/0001-19  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<p>qualidade do mesmo. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e valor nutricional. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido de 500 (quinhentas) gramas. O produto deve estar em embalagem própria, plástica, atóxica, hermeticamente fechada. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.</p>					
24	MARGARINA VEGETAL - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	2.300	UNIDADE	10,39	23.897,00	COTA EXCLUSIVA
	<p>Especificação: Margarina vegetal com sal, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com setenta por cento de lipídios, fonte de gorduras mono e poli-insaturadas. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente (ministério da agricultura) peso líquido de 500 (quinhentas) gramas. O produto deve estar em embalagem própria, resistente, atóxico e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses da data de entrega.</p>					
25	MELANCIA IN NATURA	8.000	QUILO	4,00	32.000,00	COTA EXCLUSIVA
	<p>Especificação: A granel, in natura, de primeira, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978.</p>					
26	OVOS BRANCOS OU AMARELO CARTELA C/30 UNIDADES	1.600	CARTELA	24,92	39.872,00	COTA EXCLUSIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 06.103.021/0001-19  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<p>Especificação: Ovos de galinha de granja fresco, branco, de primeira qualidade, tamanho grande uniforme, com casca íntegra, porosa, sem trincas ou rachaduras, sem sujidades ou feses de aves, gema firme, redonda e central, clara transparente, consistente, límpida, sem mancha ou turvação proveniente de aves saudáveis e manipulado em granja em condições higiênicossanitárias satisfatória. acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do produto, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente (SIF, SIE ou SIM). O produto deve ser acondicionado em bandejas. O Produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega.</p>					
27	<p>PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50G</p>	32.000	UNIDADE	1,90	60.800,00	COTA EXCLUSIVA
	<p>Especificação: Pão para hot dog, a base de farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, sal, óleo de soja refinado e melhorador de farinha, com matéria prima de boa qualidade. isento de sujidade, mofo ou outra reação que possa comprometer a qualidade do produto. Na embalagem deve conter etiqueta com o nome do produto e fabricante, data da fabricação e validade, valor nutricional, peso líquido de 50 (cinquenta) gramas, endereço e telefone para contato. O Produto deve ser embalado em saco plástico transparente de material atóxico com 20 (vinte) unidades, resistente, hermeticamente fechado. O pão deverá ser assado de véspera e o produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de fabricação.</p>					
28	<p>SAL MOÍDO IODADO PACOTE DE 1 KG</p>	1.900	QUILO	1,81	3.439,00	COTA EXCLUSIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 06.103.021/0001-19  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<p>Especificação: Sal refinado e iodado com granulação uniforme, e conforme prevê a legislação federal específica, com no máximo 390 (trezentos e noventa) deve conter o nome do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que deve ser de 01 (um) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparentes, atóxicos, e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.</p>					
29	BATATA INGLESA	3.800	QUILO	8,50	32.300,00	COTA EXCLUSIVA
	<p>Especificação: A granel, de primeira, in natura apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transportes e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. sem brotos, sem rachaduras ou bolores. Livre da maior parte de terra aderente a casca e de resíduos fertilizantes. isenta de unidade externa anormal.</p>					
30	BISCOITO MARIA CX	740	CAIXA	95,89	70.958,60	COTA EXCLUSIVA
	<p>Especificação: FABRICADO APARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÂS E LIMPO, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSO, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E MUITO MENOS SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMEIRA EM PACOTES LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 350G, TENDO DUPLA EMBALAGEM.</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 06.103.021/0001-19  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO E ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
31	ALHO IN NATURA KG	1.600	QUILO	28,20	45.120,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: Alho nacional, in natura, sem réstia, bulbo inteiro, fisiologicamente desenvolvido e com casca intacta e sem umidade, bulbilhos (dentes) bem firmes, grandes e leitosos, com coloração, odor e sabor característicos, livre de resíduos, fertilizantes, sem manchas, ardência incomum ao produto bolores, brotos ou outro dano causado por pragas que possam alterar a aparência e qualidade do produto, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente da colheita recente. Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e validade, peso líquido, endereço e telefone para contato. O produto deve estar em caixas de papelão, contendo 10 (dez) kg.</i>					
32	ACHOCOLATADO EM PO 400 GR	6.450	UNIDADE	7,69	49.600,50	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: Instantâneo, tradicional, a base de Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem de 400 g, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA</i>					
33	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, 100G	120	QUILO	34,95	4.194,00	COTA EXCLUSIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 06.103.021/0001-19  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<i>Especificação: Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, lavas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</i>					
34	AVEIA EM FLOCOS FINOS 100%	480	QUILO	23,39	11.227,20	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: Sem aditivos ou conservantes, embalagens de no mínimo 165g, com identificação do produto, data da fabricação, prazo de validade de no mínimo seis meses a contar da entrega e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou saúde.</i>					
35	COXA E SOBRE COXAS DE FRANGO DESOSSADA	3.900	QUILO	21,25	83.875,00	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: congelada com adição de água no máximo de 6%, sem tempero e sem osso. Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades e larvas, com registro no SIF/SIE/SIM. Embalagem fechada, com validade mínima de seis meses, saco plástico de polietileno com no mínimo 1 kg.</i>					
36	COXA E SOBRE COXAS DE FRANGO DESOSSADA	1.300	QUILO	21,25	26.625,00	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: congelada com adição de água no máximo de 6%, sem tempero e sem osso. Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades e larvas, com registro no SIF/SIE/SIM. Embalagem fechada, com validade mínima de seis meses, saco plástico de polietileno com no mínimo 1 kg.</i>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



37	IOGURTE ZERO LACTOSE	2.000	UNIDADE	6,44	12.880,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: iogurte zero lactose para intolerantes a lactose. No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade mínima de 30 dias a contar da entrega, lote e número de registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Embalagem de 140 a 170g.</i>					
38	IOGURTE DE FRUTAS EMBALAGEM DE 900 ML	7.500	UNIDADE	11,83	88.725,00	COTA PRINCIPAL
	<i>Especificação: AGUTE IOGURTE - 900ML descrição:- iogurte líquido principais ingredientes:leite, açúcar, fermentos lacteos, polpa de frutas,estabilizante,acidulante, conservante validade: mínima de 24 dias a contar da data da entrega embalagem:plastica original devendo conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade,informações nutricionais e selo de inspecao sanitaria unidade de fornecimento. 013351 LEITE EM PO INTREGAL, PACOTE DE 200 GR</i>					
39	IOGURTE DE FRUTAS EMBALAGEM DE 900 ML	2.500	UNIDADE	11,83	29.575,00	COTA RESERVADA
	<i>Especificação: AGUTE IOGURTE - 900ML descrição:- iogurte líquido principais ingredientes:leite, açúcar, fermentos lacteos, polpa de frutas,estabilizante,acidulante, conservante validade: mínima de 24 dias a contar da data da entrega embalagem:plastica original devendo conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade,informações nutricionais e selo de inspecao sanitaria unidade de fornecimento. 013351 LEITE EM PO INTREGAL, PACOTE DE 200 GR</i>					
40	IOGURTE NATURAL	2.000	UNIDADE	6,29	12.580,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.</i>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 06.103.021/0001-19  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



41	LEITE ZERO LACTOSE UHT	500	UNIDADE	8,96	4.480,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Deve conter na embalagem os dizeres ? Zero lactose. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Embalagens tetra pak de 1 lt</i>					
42	MAMÃO TIPO FORMOSA	6.000	UNIDADE	7,20	43.200,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Livre de danos ou partes apodrecidas. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA n° 12/1978.</i>					
43	MILHO CANJICA BRANCO-PACOTE DE 500G	3.000	UNIDADE	8,29	24.870,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação: Especificação: Milho branco, selecionado e inteiros, sem perfurações, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, caruchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. peso líquido deve ser de 500 (quinhentas) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar</i>					
44	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA	2.500	QUILO	14,80	37.000,00	COTA EXCLUSIVA
	<i>Especificação : Maçã vermelha nacional in natura, categoria 1 com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a</i>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 06.103.021/0001-19  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<p>sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de substância terrosa, polpa succulenta sem a presença de defeitos causados por parasitas que alteram a qualidade do produto, com peso médio de 100 (cem) gramas, com tamanho uniforme, próprio da espécie e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente, atóxico, contendo o peso máximo de 05 (cinco) kg, transportado em caixas vazadas de polietileno.</p>					
45	OLEO DE SOJA 900 ML	3.200	UNIDADE	9,81	31.392,00	COTA EXCLUSIVA
	<p>Especificação: Óleo de soja comestível, de origem vegetal, refinado, transparente com cheiro e gosto próprios, isenta de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionado em embalagem de plástico de 900 ml, não deve estar amassada, não deve conter perfuração. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde e validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.</p>					
46	BISCOITO ROSQUINHA ZERO LACTOSE CX COM 20 PCT DE 350G	100	CAIXA	175,76	17.576,00	COTA EXCLUSIVA
	<p>Especificação: Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isenta de materiais terrosos, parasitas e em perfeito estado de conservação. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de característica organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e muito menos se apresentar quebradiço. embalagem primária em pacotes lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem. o produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e resolução CNNPA Nº12/1978 e rotulado e acordo com resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. o produto deverá ter validade mínima de 08 (oito) meses a contar da</p>					



data de entrega. Deve conter na embalagem os dizeres "zero lactose".					
VALOR TOTAL R\$					3.118.399,95

## 5.2. Das Amostras:

**5.2.1.** Ao final da etapa de lances as empresas detentoras dos menores preços dos seguintes itens, quando convocadas, obedecendo a ordem de classificação das propostas comerciais, para a apresentação de amostras, na forma e prazos expostos neste Termo de Referência;

**5.2.2.** Exigir-se-á amostra dos licitantes que se apresentarem provisoriamente de primeiro ao terceiro (1º ao 3º) lugar sucessivamente;

**5.2.3.** O prazo para a apresentação das amostras será de no máximo 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação pela Pregoeira;

**5.2.4.** A empresa convocada deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega da amostra;

**5.2.5.** O prazo que trata o subitem anterior é único, ou seja, não haverá dilatação do prazo de entrega das amostras;

**5.2.6.** As amostras deverão ser entregues acompanhadas de um documento de encaminhamento (Ofício ou Termo de Entrega) elaborado em papel timbrado da empresa e devidamente assinado por seu representante;

**5.2.7.** As amostras devem ser entregues identificadas com os seguintes dados:

- a) Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- b) Modalidade e número da licitação;
- c) Número do item a que se refere a amostra.

**5.3.** A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será efetivamente entregue NAS UNIDADES DE ENSINO, INCLUSIVE MARCA/NOME COMERCIAL, FABRICANTE E MODELO (forma de apresentação da embalagem), de acordo com àquela apresentada na proposta provisoriamente vencedora;

**5.4.** O local de entrega das amostras para análise e parecer da equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será diretamente no Deptº de Alimentação Escolar, no horário de 08h às 12h ou das 14h às 16h. Endereço: Travessa União, nº 210, Centro, São Domingos do Araguaia - PA, CEP 68.520-000, devendo ser recebida por quaisquer das nutricionistas. Deverá ser feito registro por meio fotográfico no momento da entrega, a fim de resguardar ambas as partes;

**5.5.** É facultada a presença do representante da empresa responsável pela entrega no momento da apresentação das amostras, sendo registrado o nome e documento de identificação do responsável e/ou da transportadora que efetuar a entrega das amostras;



- 5.6.** A não apresentação das amostras no prazo solicitado implicará na automática desclassificação da proposta para o item;
- 5.7.** Não serão aceitas amostras para análise por analogia;
- 5.8.** Poderão acompanhar a análise das amostras quaisquer interessado e/ou representante das empresas participantes, desde que não intervenha na condução do Nutricionista durante a análise das referidas amostras;
- 5.9.** Por se tratar de materiais de consumo, não haverá devolução de qualquer das amostras ou ressarcimento aos licitantes, em decorrência dos custos empregados para a apresentação das mesmas;
- 5.10.** As amostras serão analisadas para verificação se as marcas ofertadas estão atendendo as exigências conforme as especificações dos itens no Anexo I.I deste edital;
- 5.11.** A equipe do Deptº de Alimentação Escolar emitirá o Termo de Análise, acompanhado de registro fotográfico, que terá efeito sobre a aceitação ou recusa da proposta;
- 5.12.** A análise das amostras, em decisão fundamentada pela equipe responsável pelo Setor de Alimentação Escolar, fará parte integrante dos autos processuais.
- 5.13.** A empresa que não tiver sua amostra aprovada para determinado item terá proposta recusada para aquele item, não cabendo a substituição ou apresentação de outra marca diferente daquela ofertada na proposta comercial.

#### **5.14. Dos Critérios de Avaliação das Amostras:**

- 5.14.1.** Com transparências e abrangência em informações são descritas na pauta de acordo com as características pontuadas abaixo:
- a)** Embalagem e acondicionamento;
  - b)** Registro nos órgãos competentes (SIF, SIE ou SIM, ou outro registro no órgão competente, conforme a natureza do produto);
  - c)** Data de fabricação;
  - d)** Data de validade;
  - e)** Rótulo;
  - f)** Lote;
  - g)** Informações Nutricionais;
  - h)** Peso;
  - i)** Componentes de composição;
  - j)** Características sensoriais (coloração, odor, sabor)



k) Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC.

### 5.15. Da Qualificação Técnica:

**5.15.1.** Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, vedada apresentação de atestado genérico, que comprovem já ter o licitante executado fornecimentos da mesma natureza, comprovando aptidão de desempenho do fornecimento, com quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total do item arrematado ou Atestado(s) de Capacidade Técnica comprovando que a licitante já forneceu qualquer dos referidos itens, desde que a somatória dos Atestados contemplem o percentual mínimo exigido, observando o período (ano letivo) e a forma de execução.

**5.15.2.** Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação em vigor, do domicílio do licitante.

### 6. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

**6.1.** Os produtos não perecíveis serão entregues parceladamente, conforme requisição apresentada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos pelo Deptº de Alimentação Escolar, devendo a primeira parcela ser entregue em até 10 (dez) dias consecutivos, após a assinatura do Contrato Administrativo. As demais, conforme prévia e expressa autorização do setor demandante, em até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data de apresentação do pedido e suas respectivas Notas de Empenho emitidas pela contratante. Endereço: Travessa União, nº 210, Centro, São Domingos do Araguaia, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

**6.2.** Os produtos não perecíveis deverão ser novos/sem uso e apresentar as características conforme a marca e fabricantes informadas pelo licitante em sua proposta, desde que compatíveis com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

**6.3.** Os produtos perecíveis serão entregues semanalmente, conforme Cronograma de Entrega emitido pelo Deptº de Alimentação Escolar, diretamente nas Unidades de Ensino, Zona Urbana do Município de São Domingos do Araguaia - PA.

**6.4.** Eventualmente, em razão do funcionamento de novas Unidades de Ensino, poderão ocorrer alterações nas rotas de entrega, eventual mudança de endereço ou ainda acréscimo de rota.

**6.5.** Poderá ocorrer alteração no Cronograma de Entrega visando adequar e melhorar o atendimento das Unidades de Ensino.

**6.6.** Os pães deverão ser entregues somente nos seguintes horários: 08h às 11:30h e de 13:30h às 17:30h.

**6.7.** Os produtos perecíveis deverão ser entregues aptos para o consumo, obedecendo a critérios de padrão e higiene, e compatíveis com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste processo. A CONTRATADA obriga-se a substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, os gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis entregues avariados, estragados ou impróprios para consumo, os quais deverão ser **substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da comunicação e da devolução dos alimentos impróprios.



**6.8.** Quando for o caso, os volumes contendo os gêneros alimentícios deverão estar identificados externamente com os dados constantes da nota fiscal/fatura e o endereço de entrega.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1. A proposta de preço deverá ser digitalizada e anexada no portal COMPRAS PÚBLICA quando solicitada pelo Pregoeiro, sob pena de recusa, a qual deverá conter obrigatoriamente:**

**7.1.1.** Razão social da licitante, N° do CNPJ, N° da Inscrição Estadual, endereço completo, telefone para contato, conta corrente, agência e respectivo banco, e correio eletrônico (e-mail);

**7.1.2.** Prazo de validade da proposta comercial, que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias** consecutivos a contar da sua apresentação;

**7.1.3.** A forma e o prazo de entrega dos itens cotados, devendo obedecer ao disposto neste Termo de Referência;

**7.1.4.** Especificação de forma clara e completa do objeto, obedecendo à mesma ordem de numeração e especificação constante neste Termo de Referência, sem conter alternativas de valor, ou de qualquer outra condição;

**7.1.5.** No caso do objeto desta licitação, na proposta comercial deverá ser informada, no caso dos produtos industrializados, a MARCA/NOME COMERCIAL, FABRICANTE E MODELO (forma de apresentação da embalagem), referente aos produtos ofertados;

**7.1.6.** As marcas/fabricantes e demais termos da proposta ofertada estarão vinculados aos contratos a serem celebrados com esta Administração;

**7.1.7.** No caso de produtos naturais, que não sofrerem qualquer processo de industrialização serão considerados produtos "in natura", sendo dispensável a marca e fabricante.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

**8.1.** A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento do **Fundo Municipal de Educação de São Domingos do Araguaia – PA:**

### Unidade Orçamentária:

Projeto Atividade: 2.073 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Fundamental

Projeto Atividade: 2.079 – Gestão do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentação

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

**9.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à executante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 06.103.021/0001-19  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**9.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**9.3.** A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto executado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**9.4.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Administrativo, Nº do Pregão, Nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**9.5.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de serviço emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**9.6.** É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**9.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações das partes:

### 10.1. Da Contratante:

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento do bem entregue nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;



- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## 10.2. Da Contratada:

- a) Entregar os itens no prazo máximo estipulado neste Termo de Referência após a emissão da ordem de compras e nota de empenho;
- b) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Trocar/substituir/complementar pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- d) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- e) Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- f) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos produtos adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- g) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- h) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- i) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- j) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**11.1.** Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:



## I – Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

## II – Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Administração no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

## III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.



**IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:**

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

**V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.**

**11.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

**11.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

**11.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**11.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**11.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 11.1 são da competência do Órgão Contratante, conforme o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 06.103.021/0001-19**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**11.6.** A sanção prevista no item V do item 11.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**11.7.** Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

## **12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**12.1.** O Fundo Municipal de Educação não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante no contrato a ser firmado, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 12 de dezembro de 2023.

**CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do FME/FUNDEB